



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

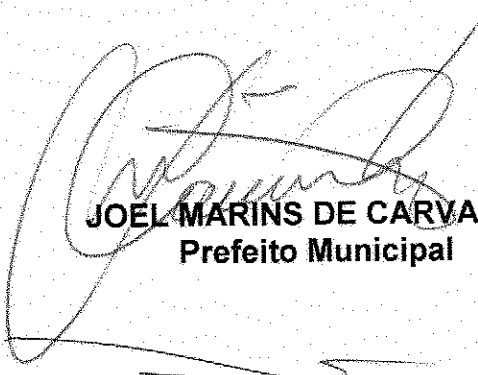
TERMO DE POSSE N.º 01/2018

Em 21/08/2018 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **REMERSON MÁRIO TEODORO SANTANA**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, grau "A", nível "01", habilitado em concurso público nº 01/2018.

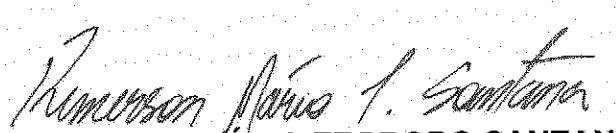
O empossado assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na lei Municipal nº 971/2011 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 21 de agosto de 2018.


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal


OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos


REMERSON MÁRIO TEODORO SANTANA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SERVIDOR EMPOSSADO

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a incluir o Rally S de Araguainha e o Acampamento do Batom, ao Calendário Municipal de Eventos anuais, consolidando a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário de Eventos da Cidade de Araguainha, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL

0909 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL

090901 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL

27 – DESPORTO E LAZER

695 – TURISMO

0077 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL

1022.0000 – PROJ. CAVALGADA, PASSEIO CICLISTICO E EXPEDIÇÕES.

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Para a realização dos eventos previstos no Calendário Oficial poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada, convênios com instituições do terceiro setor, bem como ter o apoio logístico e/ou financeiro do Município, desde que tenha disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

I - incremento do turismo;

II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;

III - recreação popular;

IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;

V - estímulo à exportação de produtos municipais.

Art. 6º Deverá ser dada publicidade ao Calendário de Eventos da Cidade de Araguainha até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.

Art. 7º Todos os eventos constantes do Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguainha deverão utilizar-se do slogan do município, quando de sua divulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº 01/2018

Em 21/08/2018 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **REMERSON MÁRIO TEODORO SANTANA**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, grau "A", nível "01", habilitado em concurso público nº 01/2018.

O empossado assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na lei Municipal nº 971/2011 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e **declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.**

Araputanga/MT, 21 de agosto de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

REMERSON MÁRIO TEODORO SANTANA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SERVIDOR EMPOSSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

GABINETE DO PREFEITO QUARTO ADITIVO Nº. 122/2018

AO CONTRATO Nº 206/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL EM MANUTENÇÃO DE PEQUENOS E EVENTUAIS REPAROS EM PREDIOS INCLUINDO ALVENARIA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, CARPINTURA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA E FORRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANA; JOSE CARQUEUS 31547605200; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R\$ 46.420,00; VIGÊNCIA 27/08/2018 A 26/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO QUARTO ADITIVO Nº. 124/2018

AO CONTRATO Nº 202/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANA, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; L RICARDO DE MAGALHAES - EPP; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R\$ 15.876,00; VIGÊNCIA 10/09/2018 A 09/09/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 056/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.